

I KOGRAMA DE I OS-GRADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

EDITAL 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA 2021

Retificado em 10/09/2020

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de 21/09/2020 a 30/09/2020, as inscrições da seleção para ingresso no doutorado em Saúde Coletiva.

Ano: 2021 Semestres: 1º

Coordenador do Programa: Edson Theodoro dos Santos Neto

Data do edital (por extenso): Quatro de setembro de dois mil e vinte

Período de inscrições: 21 a 30 de setembro de 2020

Vagas: 24 (vagas) 25 vagas

Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 21 a 28 de setembro de 2020

Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: 29 de setembro de 2020 **Resultado das inscrições homologadas e não homologadas**: 02 de outubro de 2020

Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 06 de outubro 2020

Resultado final da homologação das inscrições: 07 de outubro de 2020 Publicação dos componentes da Banca Examinadora: 08 de outubro de 2020

Prazo final para interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 13 de outubro de 2020

Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 14 de outubro de 2020

Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa (para quem já possui): 15 de outubro de 2020

Prazo final para interposição de recurso do resultado da proficiência em Língua Inglesa: 20 de outubro de 2020

Resultado final da proficiência em Língua Inglesa: 21 de outubro de 2020

Resultado da Análise do currículo Lattes: 22 de outubro de 2020

Prazo final para interposição de recurso do resultado: 26 de outubro de 2020

Resultado final da Analise do currículo Lattes: 27 de outubro de 2020 **Divulgação dos horários das Entrevistas**: 27 de outubro de 2020

Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista: 29 e 30 de outubro de 2020

Resultado das Entrevistas: 03 novembro de 2020

Prazo final para interposição de recurso do resultado: 05 de novembro de 2020

Resposta ao recurso das Entrevistas: 06 de novembro de 2020

Resultado PARCIAL: 09 de novembro de 2020

Recursos: 10 e 11 de novembro de 2020

RESULTADO FINAL: 13 de novembro de 2020

Período de matrícula: Março de 2020

Contato: (27) 3335-7287 E-mail: ppgsc.ufes@gmail.com

Vitoria, 09 de setembro de 2020



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período **de 21/09/2020 a 30/09/2020** as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.
- 1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, sec 1, p.4).
- O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas será ministrada de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.
- 1.3. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração os critérios de distribuição de bolsas definido pelo Colegiado do PPG em Saúde Coletiva. Nesse momento, não há bolsa disponível para todos os aprovados ingressantes deste edital.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa



- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.
- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.
- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 25 vagas para as duas áreas de concentração – Epidemiologia 15 vagas e Política e Gestão em Saúde 10 vagas. Caso as vagas de uma área de concentração não forem preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.



- 4.2 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, Indígenas e deficientes (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 25 vagas, três (3) vagas serão destinadas aos candidatos negros/quilombola/indígena e duas (2) vagas para portador de deficiência, conforme portaria MEC 13/2016.
- 4.2.1 Será considerado/a negro/quilombola candidato/a autodeclarado (a) (Anexo VIII) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.
- 4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado (a) (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).
- **4.2.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado deficiente deve apresentar atestado médico.
- **4.2.4** Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos (as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.
- **4.2.5** Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **21/09/2020 a 30/09/2020**, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos abaixo, item 5.5, em um



único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail:

- 5.2 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2020 Edital 01_2020).
- 5.3 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do CANDIDATO_ANEXO X.pdf.
- 5.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.
- 5.5. Documentação exigida para a inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de eleitor;
- d) Histórico Escolar do mestrado;
- e) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco anos).
- f) 01 Fotos 3x4 colorida e recente:
- g) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);
- h) Projeto de estudo pretendido, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5.
- i) Uma publicação com data a partir do ingresso no mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins. Serão aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo).
- j) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição 30/09/2020;
- k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.

5.5. Taxa de inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.5.1) A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 09/2020

Vencimento: 30/09/2020

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma. Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

5.5.2) Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; II. Indicação do Número de Identificação Social - NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos



por todos os membros da família de até três salários mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

Parágrafo 1 - O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

Parágrafo 2 - O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.6. Considerações sobre as inscrições:

- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.
- b) No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas um orientador e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.
- c) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- d) As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Análise dos Títulos:



Esta etapa será **classificatória** para os candidatos aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 100 pontos.

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:

- a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes do Anexo VI.
- b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo candidato.
- c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.2. SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1 A Entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão pela plataforma *Conferência Web Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou Google meet* sendo conduzidas por no mínimo 2 professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.
- a) Na entrevista e análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no **Anexo V**, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não acessar a plataforma para entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC.
- O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o acesso do candidato à plataforma na data e horário previamente divulgados.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).
- d) A entrevista e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravada em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.
- f) Todos os professores do programa PPGSC terão acesso as Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentação e entrevista da referida proposta, como ouvinte.



g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

6.2.2. Considerações sobre a apresentação do Projeto de Estudo e a Entrevista:

- a) A entrevista/apresentação do projeto de estudos será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- b) Cada candidato terá no máximo 20 minutos para apresentar o seu projeto de tese de doutorado oralmente e com recurso de slides (opcional).
- c) Ao final da apresentação o candidato será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.
- d) Na análise do Projeto de Estudo e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizarão os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo de 100 pontos para o projeto e 100 pontos para a entrevista.
- e) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) no projeto ou na entrevista.
- f) Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos outros candidatos.

6.3. TERCEIRA ETAPA

- 6.3.1. O certificado de proficiência em Língua Inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: ppgsc.ufes@gmail.com 6.3.2 O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 30/09/2020. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo). Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Não serão aceitos, para ambos os casos, notas inferiores a 6,0 (seis) sessenta por cento de aproveitamento, sendo reservado o direito de o candidato participar do Processo Seletivo e, se aprovado, apresentar o certificado posteriormente até Março de 2022.
- 6.3.3. A Comissão de Seleção examinará os certificados de proficiência em Língua Inglesa, emitindo parecer.



I KOOKAMA DE I OS-OKADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

- a) A classificação dos candidatos aprovados será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas três etapas avaliativas (análise do currículo, projeto preliminar e entrevista) de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por cada orientador. Considerando as 25 vagas (15 para Epidemiologia e 10 para Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada, de cada orientador. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente, aos candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo à ordem decrescente da avaliação final e na dependência do aceite do orientador da mesma área de concentração que ficou sem candidato aprovado. Caso ainda não preenchido a vaga, o candidato poderá ser remanejado para o orientador indicado na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão. b) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação do projeto de estudo e entrevista e idade mais elevada.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) O candidato só será selecionado se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

- a) Cópia autenticada de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Diploma de Graduação e Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
- c) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino); e



d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

Prof.^a **Dr.** Edson Theodoro dos Santos Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Espírito Santo



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2020

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	21/09 a 30/09/2020	Endereço eletrônico: ppgsc.ufes@gmail.com
14 a 23 de setembro de 2020		
Período para solicitar	21/09 a 28/09/2020	Endereço eletrônico:
isenção de taxa de		ppgsc.ufes@gmail.com
inscrição Regultado do golicitação	Até 29/09/2020	Cita da Dua anama*
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Ate 29/09/2020	Site do Programa*
Divulgação do deferimento das inscrições	02/10/2020	Site do Programa*
Recurso contra o	05/10 e 06/10/2020	Endereço eletrônico:
deferimento das inscrições	07/10/2020	ppgsc.ufes@gmail.com
Resposta ao recurso	07/10/2020	Site do Programa*
Publicação da Banca	08/10/2020	Site do Programa*
Examinadora	00/10 10/10/2000	
Recurso contra a Banca	09/10 e 13/10/2020	Endereço eletrônico:
Examinadora	1.4/1.0/2020	ppgsc.ufes@gmail.com
Resposta ao recurso	14/10/2020	
Entrega da Proficiência	Até 15/10/2020	Endereço eletrônico:
em Língua Estrangeira		ppgsc.ufes@gmail.com
Resultado da Proficiência	16/10/2020	Site do Programa*
e Língua Estrangeira		
Recurso do resultado da	19/10 e 20/10/2020	Endereço eletrônico:
proficiência		ppgsc.ufes@gmail.com
Resultado ao recurso	21/10/2020	Site do Programa*
Prova de títulos- divulgação	22/10/2020	Site do Programa*
Recurso	23/10 e 26/10/2020	Endereço eletrônico: ppgsc.ufes@gmail.com
Resposta ao recurso	27/10/2020	Site do Programa*
Entrevista e análise da proposta do estudo		
Divulgação do horário entrevista	27/10/2020	Site do Programa*
Entrevistas	29/10 e 30/10/2020	data e horários serão divulgados no Site
Divulgação do resultado da entrevista	03/11/2020	Site do Programa*



Recurso	04 e 05/11/2020	Endereço eletrônico:
		ppgsc.ufes@gmail.com
Resposta ao recurso	06/11/2020	Site do Programa*
Resultado semi-final	09/11/2020	Site do Programa*
divulgação		
Recurso	10 e 11/11/2020	Secretaria PPGSC
Resposta ao recurso	12/11/2020	Site do Programa*
Resultado final-	13/11/2020	Site do Programa*
divulgação		

^{*}Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br

(27) 3335-7287 / contato somente por: ppgsc.ufes@gmail.com.



		REQ'	ANEX UERIMEN Inscr	ΤΟ Γ		RIÇÃO			
1) Dados pes Nome	ssoais:								
Data nascim	nento			Natı	ıralidade:	:			
Nacionalida	de			CPF	,				
RG				Órga Exp	ăo edidor			UF	
2) Endereço Rua/Av. N°. Cidade Email Celular		lemento		Bair UF	ro	СЕР			
3) Área de C		ação preter	ndida:	()	Política e	e Gestão er	n Saúd	e	
4) Orientado Nome:	r preten	dido:							
Declaro que l O DOUTORAI	DO EM S	AÚDE COLE ⁻	TIVA, TURM	IA 202	1	- PROCESS	SO SELE	ETIVO P	'ARA
Local e data ₋			//_	/2	020.				
Assinatura do	o candida	ato:							



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, CPF	n,
		orário integral das ativida	ides discentes do
Doutorado em Saúde (Coletiva, sob pena d	e cancelamento da mir	iha matrícula no
referido Programa.			
Comprometo-me, ainda	, com a autenticidade	dos documentos aprese	ntados.
Vitó	ria, de	de 2020.	
	Assinatura da/a\	doutorondo(o)	
	Assinatura do(a) o	doutorando(a)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV

PROFESSORES PERNAMENTES COM DISPONÍBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Angélica Barbosa Espinosa Miranda – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: epidemiologia das doenças infecciosas, atuando principalmente nos

seguintes temas: DST, HIV/AIDS e saúde reprodutiva.

Adauto Emmerich Oliveira - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal; Saúde Materno-Infantil; Comunicação, informação e

educação em saúde.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e

serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde;

Avaliação dos serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Carolina Maia Martins Sales - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis, atuando principalmente nos

seguintes temas: Tuberculose, análise espacial.

Eliana Zandonade - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Análise de Dados Secundários em Saúde; Estudos Epidemiológicos.

Eliane de Fatima Almeida Lima – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde; Gestão de Risco e segurança

do paciente e Tecnologias em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços

de saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Elizabete Regina Araújo de Oliveira - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia de Doenças Crônicas não transmissíveis; Qualidade e

estilo de vida de populações específicas.

Ethel Leonor Noia Maciel - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Franciéle Marabotti Costa Leite – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos

diferentes ciclos de vida.

Francis Sodré - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde.

José Geraldo Mill – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Doenças crônicas não transmissíveis;

Luciane Bresciani Salaroli - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Análise e Intervenção Nutricional de Populações, Saúde do

Trabalhador e doenças crônicas

Maria Angélica Carvalho Andrade – 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo

saúde-doença e cuidado; Impacto da violência na saúde; Saúde Global.

Maria Carmen Moldes Viana – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia Psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na

Infância; Suicídio.

Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Sócio-Econômicos, Culturais e

Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia



3

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em saúde; Saúde Mental; Qualidade de

Vida e Saúde Integral.

Rita de Cássia Duarte Lima - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Violência Institucional no

Trabalho em Saúde; Saúde da População Negra, inequidade e racismo.

Thiago Nascimento do Prado - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis, atuando principalmente nos

seguintes temas: TB-HIV/ Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Thiago Dias Sarti - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Atenção Primária à Saúde. Avaliação de políticas e serviços de saúde.

Organização social, políticas públicas e saúde coletiva

Valéria Valim Cristo - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área temática: Reumatologia, Sindrome de Sjögren, fibromialgia e dor crônica, terapia

biológica.



ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Idéias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral do projeto	10	
Projeto possui financiamento	10	
TOTAL	100	
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA	VALOR	
	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA	VALOR	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	VALOR MÁXIMO 05	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a	VALOR MÁXIMO 05 20	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	VALOR MÁXIMO 05 20 15	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	VALOR MÁXIMO 05 20 15	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	VALOR MÁXIMO 05 20 15 25 15	VALOR
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA ITENS Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro TOTAL	VALOR MÁXIMO 05 20 15 25 15 25	VALOR ATRIBUÍDO



ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO DO CAN			T
ESPECIFICAÇÃO	Pontos por	Pontos	Pontos
	título	máximo	obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto	4,0	4,0	
sensu na área da Saúde Coletiva			
Certificados de participação em Cursos em	1,0	4,0	
área afim da Saúde Coletiva e carga horária			
igual ou superior a 80 (oitenta) horas			
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop	1,0	2,0	
e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva			
Declaração de bolsista em iniciação	1,0 por ano	4,0	
científica (PIBIC ou PIVIC)			
Declaração de Estágio com descrição das	0,5 por ano	2,0	
atividades em área afim da Saúde Coletiva	_		
Publicação em periódico especializado com			
ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da			
revista, da ficha catalográfica, do índice ou			
sumário e da primeira página do artigo (onde			
conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por art.	24,0	
Qualis B1 ou B2	3,0 por art.	12,0	
Qualis B3, B4 ou B5	2,0 por art.	8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo			
publicado em anais de congresso			
internacional e nacional na área da Saúde			
Coletiva: Apresentação oral	1,0 por trab.	4,0	
Pôster	0,5 por trab.	1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN	3,0 por livro	9,0	
e em área afim da Saúde Coletiva	ou capítulo		
Experiência de ensino superior comprovada	2,0 por ano	6,0	
por atividade regular em instituição			
reconhecida pelo MEC			
Experiência de serviço – profissional ou	2,0 por ano	12,0	
estágio extracurricular em área afim da			
Saúde Coletiva			
Participação outras: projetos de extensão,	0,5 por	2,0	
projetos de pesquisa, coordenação de curso,	participação		
produção técnica e outros.			
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por	6,0	
	participação		
TOTAL DE PONTOS		100,0	

^{*} QUALIS da SC atualizado: http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis



ANEXO VII

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a	a Pós-Graduação
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA

Eu,		,
RG no _	, CPF	, inscrito/a de
acordo	com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo	o do Curso de
Doutora	do/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020), para o período
letivo d	e 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva	ı de vagas para
negros/o	quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior.	Autodeclaro-me
	e estou ciente de que serei submetido/a ao p	rocedimento de
verifica	ção da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/	às candidatos/as
negros/a	as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado fin	nal do concurso.
Declaro	, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodo	eclaração, serei
eliminad	lo/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a	qualquer tempo
a falsida	nde ou irregularidade na documentação entregue no ato de matr	rícula quanto às
informa	ções aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo,	com a perda da
respecti	va vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.	
	,de de 2	0
_	,uc uc 2	O
	Assinatura do/a candidato/a	



ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu,							_ , RG n₀
			, CPF			, inscrito/a de aco	ordo com
o crité	erio do progr	ama de cot	as no Processo	Seletivo do	o Curso de	e Doutorado do F	rograma
de Pós	s-Graduação	em Saúde	Coletiva do ano	2020, para	a o períod	o letivo de 2021	, declaro
para fi	ins de inscriç	ão que sou	portador/a de o	liploma de	curso sup	erior e concorro	à reserva
de	vagas	para	indígena.	Sou	do	segmento	social
				,	d	lo	grupo
indíge	na						
						_, localizado no o	endereço
						, cuja liderança ir	ndígena é
					De	claro, ainda, est	ar ciente
que,	caso seja (constatada	a qualquer t	empo a f	alsidade	ou a irregulari	dade na
docum	nentação en	tregue no a	to de inscrição	, quanto às	s informaç	ções aqui prestad	das, serei
elimin	ado/a do p	rocesso sele	etivo para cotis	ta. Caso s	eja no ato	o de matrícula, o	esta será
cancel	lada em defi	nitivo, com	a perda da resp	ectiva vaga	a, sem o p	rejuízo de outras	medidas
cabíve	eis.						
			, ,	_de		de 20	
			Assinatura do	/a candida	ato/a		



ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	, CPF	, inscrito/a de
	otas no Processo Seletivo do Curso	
de Pós-Graduação em Saú	ide Coletiva do ano 2020, para	o período letivo de 2021,
declaro para fins de insc	crição que concorro à reserva o	de vagas para pessoa com
deficiência, possuo dip	loma de curso superior, s	ou do segmento social
	,	possuo a
deficiência	. <u></u>	
		, CID,
atestada		pelo/a
médico/a		,
CRM	Essa condição, em interação	o com diferentes barreiras,
produzem as seguintes l	imitações em atividades relacion	onadas à vida acadêmica:
	,	
Estou ciente de qu	ue essa documentação será subme	etida à banca de verificação
-	ue essa documentação será submo a pelo Núcleo de Acessibilidad	-
interdisciplinar coordenad	a pelo Núcleo de Acessibilidad	e (NAC) desta instituição.
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente	a pelo Núcleo de Acessibilidad e de que, caso seja constatada a qu	e (NAC) desta instituição.
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na documen	a pelo Núcleo de Acessibilidad e de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição	e (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou , quanto às informações aqui
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d	a pelo Núcleo de Acessibilidad de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para cotista. C	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou la quanto às informações aqui la caso seja no ato de matrícula,
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d esta será cancelada em de	a pelo Núcleo de Acessibilidad e de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou la quanto às informações aqui la caso seja no ato de matrícula,
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d	a pelo Núcleo de Acessibilidad de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para cotista. C	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou la quanto às informações aqui la caso seja no ato de matrícula,
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d esta será cancelada em de outras medidas cabíveis.	a pelo Núcleo de Acessibilidad de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para cotista. C	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou , quanto às informações aqui laso seja no ato de matrícula, va vaga, sem o prejuízo de
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d esta será cancelada em de outras medidas cabíveis.	a pelo Núcleo de Acessibilidade de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para cotista. C finitivo, com a perda da respecti	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou , quanto às informações aqui laso seja no ato de matrícula, va vaga, sem o prejuízo de
interdisciplinar coordenad Declaro, ainda, estar ciente irregularidade na document prestadas, serei eliminado d esta será cancelada em de outras medidas cabíveis.	a pelo Núcleo de Acessibilidade de que, caso seja constatada a qua tação entregue no ato de inscrição do processo seletivo para cotista. C finitivo, com a perda da respecti	le (NAC) desta instituição. lalquer tempo a falsidade ou , quanto às informações aqui laso seja no ato de matrícula, va vaga, sem o prejuízo de

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO XI

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Eliane de Fatima Almeida Lima

Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Carvalho Andrade

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Monteiro de Barros Miotto (Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr. Thiago Nascimento do Prado

Membros suplentes

Prof.^a Dr.^a Rita de Cassia Duarte Lima

Prof.ª Dr.ª Elizabete Regina Araújo de Oliveira